



PROJETO DE LEI Nº 39 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Dom Feliciano.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo obedecer ao artigo 169 da Lei Orgânica Municipal no qual no prazo de cento e oitenta dias de sua promulgação, será revisado o Estatuto dos Servidores.

Assim, foi criado a portaria nº 32.371 que designou uma comissão para avaliação e reestruturação que, como a participação do funcionalismo municipal, revisou e elaborou o presente projeto que ora é encaminhado para a apreciação dos nobres vereadores.

Ainda salientamos que o projeto não foi encaminhado anteriormente devido ao ano atípico que estamos vivendo no qual, atrasou a finalização e revisão do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.